



## LEI Nº 1.854 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Surf de Saquarema – ASS, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Orgânica do Município de Saquarema, de 5 de abril de 1990, artigo 68, item V, a “Associação de Surf de Saquarema - ASS”, CNPJ nº 30.596.936/0001-98, com sede na Rua das Garças, nº 02, Bairro Itaúna – neste Município, fundada em 29 de agosto de 1979.

Art. 2º À “Associação de Surf de Saquarema - ASS”, ficam asseguradas todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º (VETADO)

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 4º (VETADO)

I – (VETADO)

II – (VETADO)

III – (VETADO)

IV – (VETADO)

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei.

Saquarema, 17 de outubro de 2019.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita